

EDITAL Nº 77 - TRE/ZE040

QUADRO GERAL DE PERCURSOS - TRANSPORTE ZONA RURAL - RIO NEGRO

O DR. MARCUS ABREU DE MAGALHÃES, MM. JUIZ ELEITORAL DA 40ª ZONA - SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4º, DA LEI N.º 6.091/74, CONCOMITANTE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4º, DA RESOLUÇÃO TSE N.º 9.641/74 - QUE DISCIPLINAM O FORNECIMENTO GRATUITO DE TRANSPORTE EM DIAS DE ELEIÇÃO, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial, aos representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos Diretórios Municipais dos Partidos Políticos com representação no município de São Gabriel do Oeste/MS e Rio Negro/MS, às Coligações e Partidos concorrentes às Eleições Gerais 2022 que foi estabelecido o quadro geral de percursos para o transporte de eleitores deste Município, para as Eleições Gerais 2022 a serem realizadas no dia 30/10/2022, conforme segue:

1º Trajeto:

Trajeto: Perdígão _ Posto do Braulio _ Rio do Peixe _ Rio Negro

Veículo: Ônibus - Placas: NRZ3I09

Motorista: Rodrigo Medeiros Cubel

Horário de saída: às 07h30min.

Horário de retorno: às 10h00min.

2º Trajeto:

Trajetos: Região Alcantilado/ Ourulândia _ Rio Negro.

Veículo: Ônibus Placas: QAB 8A92

Motorista: Nivaldo dos Santos Pereira

Horário de saída: às 07h30min.

Horário de retorno: às 10h00min

3º Trajeto:

Trajetos: Fazenda São Bento_ Assentamento Água Viva_ Perdigão _ Posto Brulino_ Rio do Peixe _ Rio Negro.

Veículo: Ônibus - Placas: HTO 3027

Motorista: Talisson Weiller Alencar Lacerda

Horário de saída: às 07h30min.

Horário de retorno: às 10h00min.

4º Trajeto:

Trajetos: São Francisco _ Rio Negro.

Veículo: Ônibus - Placas: NRZ 3I10

Motorista: Ivan Pedro da Silva

Horário de saída: às 07h30min.

Horário de retorno: às 10h00min.

Veículo reserva: Ônibus - Placa HTO 3026

Deverá a Comissão de Transporte colaborar com a Justiça Eleitoral, providenciando a mais ampla divulgação dos itinerários, especialmente com afixação dos roteiros em locais de concentração de pessoas (comércio, órgãos públicos etc.), bem como divulgar na rádio do município os locais onde poderão ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Excelentíssimo Juiz Eleitoral que fosse afixado o presente Edital no átrio do Cartório Eleitoral e publicado no Diário da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, possuindo os interessados o prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação do presente, para apresentar reclamações, em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º da Lei N.º 6.091/74. Dado e passado nesta cidade de São Gabriel do Oeste, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Lisiane Kelli Felix de Almedia, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente edital que é subscrito pela MM. Juiz Eleitoral.

MARCUS ABREU DE MAGALHÃES

Juiz Eleitoral da 40ª Zona Eleitoral/MS

[REDACTED]